

ENVIO DE CRONOGRAMA – PORTARIA STN 828/2011

Considerando que a Portaria STN 828/2011 estabeleceu o **prazo de até 31 de março de 2012** para que os Municípios divulguem em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja jurisdicionado, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e o cronograma de ações a adotar até 2014, visando proporcionar maior transparência das contas públicas;

Considerando que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelos Municípios gradualmente em 2012 e integralmente até o final do exercício de 2014, salvo na existência de legislação específica emanada pelos órgãos de controle interno que antecipe esses prazos;

Considerando que adequação da contabilidade pública municipal aos novos padrões dependerá da realidade de cada ente público e que caberá a cada Poder ou Órgão Municipal definir a cronologia das ações a serem implantadas;

Recomendamos:

I – O Município deve instituir Grupo de Trabalho para tratar das modificações a serem implantadas para atender a Portaria STN 828/2011, envolvendo todos os Poderes e Órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal.

II – Cada membro componente do Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório dentro de um prazo previamente determinado, relacionando os procedimentos contábeis que normalmente são adotados em seu âmbito quanto aos aspectos relacionados na Portaria.

III – A partir do diagnóstico levantado, o Grupo deve estudar as ações a serem implantadas, em conformidade com as orientações emanadas do Tribunal de Contas em que o Município encontra-se sob jurisdição, e dos procedimentos recomendados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN.

IV – Para atender ao prazo estabelecido pela Portaria STN 828/2011, 31 de março de 2012, o Poder ou Órgão do Município pode divulgar neste primeiro momento um cronograma contemplando todos os aspectos relacionados na Portaria, estabelecendo as ações a princípio julgadas necessárias, com prazos iniciais e finais de adequação, a exemplo do modelo a seguir:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

Identificação do Ente Público (Poder ou Órgão)

- MODELO -

(Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011)

Aspecto	Ações	Início	Conclusão
Estabelecer uma nova sistemática para identificar o momento do lançamento do crédito (fato gerador).	Abr/2012	Jun/2012	
Adaptar o sistema contábil para que ele possa capturar ou receber a informação do crédito a partir de seu lançamento.	Jul/2012	Set/2012	
A partir do histórico de recebimento do ente (3 anos) verificar a probabilidade de não recebimento do crédito, e efetuar o registro da respectiva provisão na contabilidade.	Out/2012	Out/2012	
Efetuar encaminhamento para inscrição em dívida ativa dos créditos eventualmente não recebidos.	Out/2012	Out/2012	
<u>No caso dos créditos confirmados, reclassificar o direito a receber como dívida ativa.</u>	Nov/2012	Nov/2012	
Definir a probabilidade de perda com base no histórico de recebimento da dívida ativa (3 anos), efetuando o registro da expectativa do valor recuperável (impairment).	Dez/2012	Dez/2012	
Aspecto	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	Início	Conclusão
Estabelecer uma nova sistemática para identificar o momento do fato gerador da obrigação potencial.	Abr/2012	Jul/2012	
Verificar se a obrigação potencial é decorrente de um fato passado (legal ou não formalizado).	Ago/2012	Set/2012	
Verificar se é provável a saída de recursos para que a obrigação potencial seja liquidada.	Ago/2012	Set/2012	
Verificar se é possível estimar confiavelmente o montante da obrigação potencial.	Ago/2012	Set/2012	
Caso as premissas sejam satisfeitas, efetuar o registro da provisão na contabilidade.	Out/2012	Nov/2012	
Aspecto	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	Início	Conclusão
Efetuar Levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil.	Abr/2012	Jun/2012	
Realizar conferência do inventário físico com os bens registrados na contabilidade.	Jul/2012	Jul/2012	
Caso algum bem registrado na contabilidade não conste do inventário, abrir processo para apuração de responsabilidade e, oportunamente, efetuar a baixa do bem.	Ago/2012	Set/2012	
No caso dos bens intangíveis, verificar se o elemento atende aos critérios de reconhecimento.	Out/2012	Nov/2012	
Mensurar os intangíveis a partir da probabilidade de geração dos benefícios econômicos futuros ou serviço potencial.	Dez/2012	Dez/2012	
Baixar o ativo intangível por ocasião de sua alienação (incluindo a alienação por meio de transação sem contraprestação); ou quando não houver expectativa de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais com a sua utilização ou alienação.	Quando houver necessidade.		
Aspecto	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Início	Conclusão
Criar comissão para elaborar laudo de avaliação para os bens do ativo imobilizado que estejam subavaliados.	abr/2012	Mai/2012	
Elaborar tabela de depreciação que estabeleça a vida útil, as taxas a serem aplicadas e o valor residual de cada classe de ativo imobilizado.	Jun/2012	Jun/2012	
Efetuar o registro contábil dos bens submetido ao processo de reavaliação.	Jul/2012	Jul/2012	
Enquadrar o bem na tabela de depreciação e efetuar o registro contábil da depreciação da parcela correspondente.	Ago/2012	Mensal, a partir de então	
No caso dos direitos sujeitos à amortização, efetuar o registro conforme prazo contratual.	Ago/2012	Mensal, a partir de então	
No caso dos recursos naturais sujeitos à exaustão, efetuar o registro conforme os benefícios estimados.	Ago/2012	Mensal, a partir de então	
Efetuar a baixa do bem totalmente depreciado, ou submetê-lo a nova reavaliação caso continue gerando benefício econômico ou social.	Quando houver necessidade		
Efetuar a baixa do direito totalmente amortizado, ou do recurso natural totalmente exaurido.	Quando houver necessidade		

Aspecto	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura.		
	Ações	Início	Conclusão
Efetuar Levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil.		Set/2012	Out/2012
Efetuar a incorporação dos bens, tendo como base os valores despendidos para a sua construção, devidamente atualizados a valor justo (a partir de laudo de avaliação).		Nov/2012	Nov/2012
Efetuar o registro contábil da depreciação, conforme tabela definida pelo ente.		Dez/2012	Mensal, a partir de então
Efetuar a baixa do bem totalmente depreciado, ou submetê-lo a nova reavaliação caso continue gerando benefício econômico ou social.		Quando houver necessidade	
Aspecto	Implementação do sistema de custos.		
	Ações	Início	Conclusão
Registro contábil dos procedimentos patrimoniais por competência		Abr/2012	Dez/2012
Contratação ou desenvolvimento de sistema de informação no qual a informação de custos seja capturada		Abr/2012	Dez/2012
Identificação dos programas que terão seus custos apurados		Abr/2012	Dez/2012
Registro/alimentação das informações de custos relativos aos programas selecionados		Jan/2013	Jul/2013
Levantamento dos custos apurados		Ago/2013	Por demanda
Aspecto	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.		
	Ações	Início	Conclusão
Adaptação do plano de contas do ente municipal à estrutura do PCASP Federação		Abr/2012	Nov/12
Codificação dos eventos contábeis (tabela de eventos) atendendo a nova codificação e nomenclatura do novo plano de contas do ente		Abr/2012	Nov/12
Criar rotinas de integridade, de abertura e de encerramento de exercício atendendo a nova rotina de registro contábil		Abr/2012	Nov/12
Ajustar a elaboração das Demonstrações Contábeis ao padrão MCASP		Abr/2012	Nov/12
Migrar o sistema atual para o novo sistema contábil		Dez/2012	Dez/2012
Aspecto	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		
	Ações	Início	Conclusão
Caso o Município possua Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), promover todas as ações relacionadas.		Abr/2012	Dez/2013
Outras ações que os gestores municipais entender como necessárias.			
<i>Obs.: As ações e datas citadas no modelo são apenas sugestivas.</i>			

V – Como citado, o Cronograma apresentado pelo Ente Público Municipal deverá ser divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual o Município esteja jurisdicionado. Portanto, trata-se de um compromisso firmado pelo Poder ou Órgão, que deve avaliar quais prazos de início e conclusão estão adequados à sua realidade, observando-se, contudo, os prazos limites estabelecidos pela Portaria.

VI – A CNM recomenda que a Prefeitura crie em seu próprio site um link intitulado Portaria 828, para divulgação do presente cronograma. E que encaminhe correspondência ao Tribunal de Contas de sua jurisdição sobre a existência do link, devidamente protocolada.